

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 014/2023 – MPPA/PJ-MTD
A Promotoria de Justiça de Monte Dourado, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000044-215/2021.
Distrito de Monte Dourado/ PA, 09 de fevereiro de 2023.
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
Promotor de Justiça
Respondendo por Monte Dourado/PA

Protocolo: 906701

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 013/2023 – MPPA/PJ-MTD
A Promotoria de Justiça de Monte Dourado, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000576-215/2021.
Distrito de Monte Dourado/ PA, 09 de fevereiro de 2023.
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
Promotor de Justiça
Respondendo por Monte Dourado/PA

Protocolo: 906699

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)
Nº da Ata de Registro de Preços: 053/2022-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 059/2022-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA (CNPJ nº 25.089.951/0001- 00)
Objeto: Registro de Preços para Serviços de Manutenção de Equipamentos Extintor de Incêndio
Data da Assinatura: 18/11/2022
Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023
Preços Registrados:

Item	Especificações	Apresentação	Quant	Preço Unitário
01	Manutenção Segundo Nível para Extintor de Incêndio de Pó Químico ABC e carga de 6 kg de peso.	Unidade	200	42,00

Foro: Belém- PA
Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Rodovia do Tapanã, nº 75 B. CEP: 66825-522. Bairro do Tapanã, no município de Belém – PA, Telefone: 91 2122-8579, E-mail: maisextintores.ind@gmail.com / maisgas.ind@gmail.com

Protocolo: 878610

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 016/2023 – MPPA/PJ-MTD
A Promotoria de Justiça de Monte Dourado, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000502-215/2021.
Distrito de Monte Dourado/ PA, 09 de fevereiro de 2023.
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
Promotor de Justiça
Respondendo por Monte Dourado/PA

Protocolo: 906714

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 015/2023 – MPPA/PJ-MTD
A Promotoria de Justiça de Monte Dourado, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000459-215/2021.
Distrito de Monte Dourado/ PA, 09 de fevereiro de 2023.
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
Promotor de Justiça
Respondendo por Monte Dourado/PA

Protocolo: 906710

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 018/2023 – MPPA/PJ-MTD
A Promotoria de Justiça de Monte Dourado, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação

de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000484-215/2021.
Distrito de Monte Dourado/ PA, 09 de fevereiro de 2023.
BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ
Promotor de Justiça
Respondendo por Monte Dourado/PA

Protocolo: 906723

PORTARIA Nº 0093/2023-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;
CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, em 28/03/2022, à fl. 5, protocolizada no “SIP” sob o nº 4738/2022, em 28/03/2022, a partir da qual foi instaurada a Sindicância Administrativa Investigatória nº 03/2022, por meio da PORTARIA nº 0154/2022-MP/SGJ-TA, de 28/03/2022, publicada no D.O.E. de 29/03/2022;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994;
CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 234-236, R E S O L V E:
DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada por meio da PORTARIA nº 0154/2022-MP/SGJ-TA, de 28/03/2022, publicada no D.O.E. de 29/03/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 16 de fevereiro de 2023.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0094/2023-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2023-MP/CAO/SA, de 12/01/2023, protocolizado no “SIP” sob o nº 411/2023, em 12/01/2023;
CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 31;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando o esclarecimento dos fatos e a identificação de eventual autoria.
II - DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída por meio da PORTARIA nº 0812/2022-MP/PGJ, de 03/03/2022, publicada no D.O.E. de 07/03/2022, cujo mandato foi prorrogado pela PORTARIA nº 0389/2023-MP/PGJ, de 01/02/2023, publicada no D.O.E. de 03/02/2023, composta pelos servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA(Membros), para atuarem no procedimento.
III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 16 de fevereiro de 2023.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0095/2023-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 012/2023-MP/CPPADS, de 02/02/2023, protocolizado no “SIP” sob o nº 2022/2023, em 02/02/2023;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, R E S O L V E:
I - REDESIGNAR os servidores CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para integrem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurada pela PORTARIA nº 0140/2022-MP/SUB-TA, de 17/03/2022, republicada no D.O.E. de 30/03/2022 por incorreção no D.O.E. de 18/03/2022.
II – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.
III – CONVALIDAR todos os atos já realizados pela Comissão.